



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2022/IVH
INSTITUTO VLADIMIR HERZOG
PROJETO MONITORA -CNV TF 008/2021

I – DA CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E DO OBJETO DO CONTRATO

O Instituto Vladimir Herzog, torna público a abertura de procedimento de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços: Consultoria Estratégica, Especialistas e Pesquisadores, para realização e apoio na execução do projeto e das atividades formativas conforme condições descritas neste Edital.

O presente Edital constitui ferramenta que possibilitará a construção de um banco de prestadores de serviços que tenham capacidade técnica correlacionada com as funções necessárias para execução do projeto, além de possibilitar a divulgação e acesso a todos os interessados por meio do cadastro no edital, atendendo assim os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade.

As contratações para os serviços de consultoria estratégica, especialistas e pesquisadores, serão de caráter pontual com valores compatíveis ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, como interpretação análoga, visto que a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 justifica a formalização direta com seleção dos interessados credenciados no respectivo edital.

II - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará aos serviços a serem prestado a importância:

- Consultoria – Serviços Técnico - **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** a unidade do serviço prestado;
- Especialista – **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** a hora do serviço prestado;
- Pesquisador – **R\$ 1.184,00 (mil cento e oitenta e quatro reais)** a unidade do serviço prestado.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



Os valores acima previstos não sofrerão qualquer tipo de alteração, contemplando ainda todos e quaisquer custos e despesas incorridas na execução do objeto pela contratada.

III - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento todos os interessados em ofertar serviços de consultor, especialista e pesquisador para as atividades formativas do projeto Monitora CNV – Formação para a defesa e a promoção dos Direitos Humanos baseadas em evidências e análise técnico-científicas - TF nº 008/2021. Os interessados, deverão obrigatoriamente ter formalização como pessoa jurídica e hábitos para emissão de nota fiscal, devendo comprovar no ato da contratação que possui habilidades técnicas para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da contratação.

O interessado deverá promover o cadastro com o preenchimento do formulário anexo II.

Não será admitida a participação, nesta convocação, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas que estejam com pendência fiscais com o Governo do Estado de São Paulo e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com Administração Pública pelo o Tribunal de Contas, visto que, o projeto é executado com repasse público.

IV – DA HABILITAÇÃO

Os Credenciados, poderão ser contratados para prestação do serviço descrito no item 1 do Edital e no Termo de Referência – Anexo I, e serão convocados por mensagem eletrônica, para promover o envio dos documentos abaixo:

- i) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ME e EIRELI ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registro na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- ii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- iii) certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos estadual e dívida ativa da Fazenda;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos relacionados nos subitens IV - Da Habilitação deste Edital deverão ser apresentados por e-mail sendo enviado ao endereço indicado no ato da convocação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, que estabelecerá a data da atividade e a temática, além das demais condições necessárias para boa execução das atividades ora estabelecidas no plano de trabalho do projeto.

O prazo de vigência do Contrato terá início a contar da data da sua assinatura, com vigência até a realização da participação, execução das atividades de formação e entrega dos produtos contratados.

VII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto dos contratos decorrentes do credenciamento de que trata este Edital deverá ser executado observando a descrição técnica estabelecida no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento contratual a ser formalizado entre as partes.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A prestação de serviço será efetuada pelos profissionais na seguinte condição estabelecidas no item 5 do Termo de Referência e previamente estabelecida em contrato expresso, e será averiguada o cumprimento do (s) serviço (s), mediante registros fotográficos, elaboração de relatórios e produção de conteúdo.

IX - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será realizado após a prestação de serviço ou nos termos estabelecido em contrato de prestação de serviço, por meio transferência bancária para contas de titularidade do prestador de serviço mediante apresentação da nota fiscal.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento deverão ser requeridas por escrito enviadas para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, devendo no assunto do e-mail indicar Edital de Credenciamento 002/2022/IVH.

Com o credenciamento do interessado este declara concordar com as condições do presente Edital.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de credenciamento

Instituto Vladimir Herzog
Projeto Usina de Valores
TF nº 898298/2020



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 02/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONSULTOR, ESPECIALISTAS E PESQUISADOR -
PROJETO MONITORA CNV -TF nº 008/2021

1. FINALIDADE: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) para cumprimento do Projeto Monitora – CNV – TF nº 008/2021, celebrado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog, torna público o edital de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços: consultoria técnica, especialista e pesquisador para apoio nas atividades de formação prevista no projeto.

2.OBJETO: Este Edital visa o credenciamento de interessados/as em prestar serviços como consultor técnico, especialista e pesquisador para produção de material de apoio às atividades de formação de acordo com os Planos: de Trabalho e de Formação do Projeto.

3.JUSTIFICATIVA: O presente edital de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços previsto são de suma relevância para construção e qualificação das ações previstas no projeto, com a contratação dos profissionais, que além de prever o aprofundamento no debate de um determinado tema, a partir do reconhecimento de sua experiência temática, enriquecendo o percurso formativo; desta forma, a prestação de serviços dos especialistas tem como propósito a construção das aulas com mais riquezas, com a mesma contribuição qualitativa se faz necessário o serviço de consultoria e de pesquisa que por sua vez possibilita a produção de conteúdo autorais para produção de material de apoio. Como podemos notar o processo de credenciamento possibilitara a divulgação, seleção dos colaboradores nas atividades, tornando o projeto mais rico e qualificado além de ser fundamental para o planejamento estratégico das ações e atividades formativas no âmbito da Educação em Direitos Humanos, que são desenvolvidas pelo Instituto Vladimir Herzog.



4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Este edital estimula a participação de pessoas negras, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes. Poderão participar do presente edital de credenciamento especialistas ou demais profissionais com experiência comprovada na área de educação, ou Ciências Sociais Aplicadas. É importante que os/as interessados/as em prestar serviços nas diferentes temáticas que envolvem a Educação em Direitos Humanos sejam maiores de 18 anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e, preferencialmente, residentes nas cidades onde ocorrerão as formações.

5.SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: (i) Planejar, organizar e preparar conteúdo formativo e atividades como palestras e/ou aulas, dirigidas aos/às cursistas de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Formação do Projeto; (ii) Participar de eventos do projeto como debates, rodas de conversa e atividades de investigação, trazendo inovação e experimentação científica/pedagógica no âmbito dos projetos; (iii) Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a coordenação educacional dos projetos; (iv) Elaborar recursos e materiais didático-pedagógicos sob orientação do/a Coordenador/a Educacional do projeto; (v) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das formações em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e de Formação do Projeto. (vi) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das formações em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e de Formação do Projeto.

6.VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, que estabelecerá a data da entrega dos conteúdos e as temáticas, além das demais condições ora estabelecidas. O prazo de vigência do Contrato terá início a contar da data da sua assinatura, com vigência até a entrega dos produtos acordados.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



7.VALOR DO CONTRATO: Os **serviços de consultor técnico** serão remunerados por unidades, estando previsto o valor unitário de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), os **serviços de especialista** serão remunerados por hora, e o valor hora do especialista será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), já o **serviço de pesquisador** serão remunerados por unidade, e o valor da unidade é de R\$ 1.187,00 (mil cento e oitenta e quatro reais).

8.INSCRIÇÕES: As inscrições para este edital de credenciamento ocorrerão no período entre **14 de fevereiro até a finalização da vigência do Termo de Fomento nº 008/2021**, podendo ser prorrogadas mediante a prorrogação da vigência do projeto.

As inscrições serão gratuitas, e a efetivação da mesma implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo inscrito(a), bem como de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Para proceder sua inscrição, o/a candidato/a deverá preencher todos os campos do formulário online e juntar a seguinte documentação: (i) Cópia do cartão do CNPJ; (ii) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual – Estado de São Paulo da Pessoa Jurídica; (iii) Currículo breve, com comprovante(s) de que atende os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

9.HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Os interessados a prestar serviços como consultor, especialistas, pesquisador deveram se inscrever no edital, ser formalizado como pessoa jurídica e no ato da contratação, comprovar que dispõe profissionais que possuam habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

Espera-se que os/as candidatos/as, dentro da especificidade de cada função do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



Humanos; (ii) capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) ter abertura para a inovação e espírito investigativo; (vii) praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES: Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (viii) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (ix) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (x) Ser responsável pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, quando for o caso; (xi) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xii) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS: O calendário de credenciamento, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de credenciamento de prestadores/as de serviço para ministrar aulas, cursos e demais atividades de formação na área temática de Memória, Verdade e Justiça estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do email: selecao@vladimirherzog.org.

Coordenadora da Área de Memória, Verdade e Justiça
TF nº 008/2021

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



ANEXO II
FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO
SERVIÇOS DE ESPECIALISTAS, OFICINEROS E PRODUTOR DE CONTEUDO
PROJETO USINA DE VALORES TF 898298/2020

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO
Preenchimento obrigatório
Acesso pelo link

<https://forms.gle/g5cjbMDr7MT7Hww9>